



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



*OK*  
*22/06/2011*

**LEI MUNICIPAL Nº 717/2011**  
de 22 de junho de 2011.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER  
EXECUTIVO DE 2011.**

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n. 50/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente**

## LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão: 7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Unidade: 1-Manutenção das Atividades Gerais  
Função: 1004-Gestão da Política da Educação  
Programa: 86-Transporte Escolar para o Ensino Fundamental  
Sub Função:361-Ensino Fundamental  
Recurso: 20-MDE-Manutenção de Desenvolvimento da Educação  
Projeto Atividade: 1.025-Maquinas, Equipamentos e Material Permanente.  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 (279) Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.300,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que se refere o art.1º, recurso proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2010 do recurso livre no valor de... .....R\$ 3.300,00

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Boa Vista do Incra, RS, 22 de junho de 2011

*Zilmar Varones Han*  
**ZILMAR VARONES HAN**  
Prefeito Municipal

*Francisca Bullé da Silva*  
**FRANCISCA BULLÉ DA SILVA**  
Secretária da Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº 717/11  
Foi publicado em nome do Sr.  
Prefeito Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, em 22 de 06 de 11  
Responsável: (Assinatura)

